

Luís Carlos Silva Santos.
 Maria Fernanda Castilho Monteiro Braz.
 Virgílio José Santos Maltez.
 Vítor Hugo Santos Coelho.
 Leonor Augusta Jantarada.
 Maria de Lourdes Graça Anginho.
 Maria Margarida Antunes Pereira de Moura Pité.
 Oscar Pereira Mota.
 Maria Luísa Lima Santos Pacheco Tavares Almeida.
 Maria Emília Gil Josué.
 Maria Ondine Pires Nunes.
 Arménio Santana Barros Freire Júnior.
 António Ezequiel Pereira Lucas.
 Alberto Manuel Fontes Mendes Costa.
 Leopoldo José Ferraz Coutinho.
 Crisálida Maria Correia Almeida Silva Abrantes.
 Eugénia Luísa Santos Veiga Vaz.
 Fernando José Gomes Pité.
 Altino Cunha Guimarães Júnior.
 Eduardo Gilberto Firmino Pacheco.
 Maria Herminia Lima Teixeira Coelho Alves.
 Carlos Eduardo de Oliveira Lupi Nogueira.
 Alfredo Augusto Barreiros Simões da Silva.
 Delfim Guimarães Fernandes.
 Pedro José Garcia Batista Nogueira.
 José Azevedo Carvalho Vilela.
 Ernesto Sitefane.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal,
Antero Felizardo Lúcio Brotas.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA SAÚDE

Aviso n.º 2331/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pela Clínica Particular de Barcelos, Lda, sita no Lugar de Mereces, 4755-065 Barcelinhos, para o seu consumo próprio, de acordo com a lista em anexo, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

17 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração do Instituto Nacional de Farmácia e do Medicamento, o Presidente, *Rui Santos Ivo.* — A Subdirectora-Geral da Empresa, *Ana Vieira.*

ANEXO

Acetilcisteína — sol. inj. (ex. *Fluimucil*).
 Ácido acetilsalicílico — sol. inj. (ex. *Aspegic*).
 Ácido aminocaprónico — sol. para perfusão (ex. *Epsicapron 25*).
 Adrenalina — sol. inj.
 Aminofilina — sol. inj.
 Amiodarona — sol. inj. (ex. *Cordarone*).
 Amoxicilina + ácido clavulânico — pó para sol. inj. (ex. *Augmentin*).
 Atracurium — sol. inj. (ex. *Tracrium*).
 Atropina — sol. inj.
 Betametasona — suspensão inj. (ex. *Diprosfos*).
 Bicarbonato de sódio 8,4% — sol. inj.
 Biperideno — sol. inj. (ex. *Akineton*).
 Bupivacaína — sol. inj.
 Bupivacaína com adrenalina — sol. inj.
 Bupivacaína espinal pesada — sol. inj.
 Butilescopolamina — sol. inj. (ex. *Buscopan*).
 Cefodizima — pó para sol. inj. (ex. *Modivid*).
 Cefonicide — pó para sol. inj. (ex. *Monocid*).
 Cefotaxima — pó para sol. inj. (ex. *Ralopar*).
 Cefoxitina — pó para sol. inj. (ex. *Mefoxin*).
 Ceftriaxona — pó para sol. inj. (ex. *Rocephin*).
 Ciprofloxacina-frasco — ampola para perfusão.
 Citicolina — sol. inj. (ex. *Startonyl*).
 Claritromicina — pó para sol. inj. (ex. *Kacid*).
 Clemastina — sol. inj. (ex. *Tavist*).
 Clindamicina — sol. inj. (ex. *Dalacin*).
 Clomipramina — sol. inj. (ex. *Anafranil*).
 Cloreto de potássio 7,5% — sol. inj.
 Cloreto de sódio 20% — sol. inj.
 Cloropromazina — sol. inj. (ex. *Largactil*).

Dexametasona — sol. inj. (ex. *Oradexon*).
 Diclofenac de sódio — sol. inj. (ex. *Voltaren*).
 Digoxina — sol. inj. (ex. *Lanoxin*).
 Dintrato de isossorbido — sol. inj. para perfusão (ex. *Isoket*).
 Dopamina — sol. inj. para perfusão (ex. *Medopa*).
 Droperidol — sol. inj.
 Efedrina — sol. inj.
 Etomidato — sol. inj.
 Fenitoína — sol. inj.
 Fenobarbital — sol. inj.
 Fitomenadiona — sol. inj. (ex. *Kanakion*).
 Flumazenil — sol. inj. (ex. *Anexate*).
 Furosemida — sol. inj. (ex. *Lasix*).
 Gentamicina — sol. inj. (ex. *Garalone*).
 Gliconato de cálcio 10% — sol. inj.
 Haloperidol — sol. inj. (ex. *Serenelfi*).
 Heparina sódica — sol. inj.
 Hidrocortisona — pó para sol. inj.
 Hidroxizina — sol. inj. (ex. *Atarax*).
 Insulina humana.
 Isoprenalina — sol. inj.
 Ketamina — sol. inj. (ex. *Ketalar*).
 Levofloxacina — sol. para perfusão (ex. *Tavanic*).
 Lidocaína — sol. inj.
 Lidocaína com adrenalina — sol. inj.
 Metilprednisolona — pó e solvente para sol. inj. (ex. *Solu-Medrol*).
 Metilprednisolona com lidocaína — suspensão inj. (ex. *Dpo-Medrol*).
 Metoclopramida — sol. inj. (ex. *Primperan*).
 Metronidazol — sol. para perfusão (ex. *Flagil*).
 Nadroparina de cálcio — sol. inj. (ex. *Fraxiparina*).
 Naloxona — sol. inj. (ex. *Narcan*).
 Neostigmina — sol. inj. (ex. *Prostigmina*).
 Netilmicina — sol. inj. (ex. *Netromicina*).
 Omeprazol — pó para sol. inj. (ex. *Losec*).
 Ondansetron — sol. inj. (ex. *Zofran*).
 Oxitocina — sol. inj. (ex. *Syntocinon*).
 Paracetamol — sol. para perfusão (ex. *Perfalgan*).
 Piperacilina + Tazobactam — pó para sol. inj. (ex. *Tazobac*).
 Piracetam — sol. inj. (ex. *Noostan*).
 Prednisolona — pó e solvente para sol. inj. (ex. *Solu-Dacortina*).
 Propofol — emulsão inj. (ex. *Diprivan*).
 Propranolol — sol. inj. (ex. *Inderal*).
 Protamina — sol. inj.
 Ranitidina — sol. inj. (ex. *Zantac*).
 Rifamicina — sol. inj. (ex. *Rifocina*).
 Rocurónio — sol. inj. (ex. *Esmeron*).
 Ropivacaína — sol. inj. (ex. *Naropeine*).
 Salbutamol — sol. inj. (ex. *Ventilan*).
 Sulfato de magnésio 20% — sol. inj.
 Suxametónio — sol. inj.
 Tenoxicam — pó e solvente para sol. inj. (ex. *Tilcotil*).
 Tiapride — sol. inj. (ex. *Tiapidral*).
 Tiocolquicosido — sol. inj. (ex. *Relmus*).
 Tiopental — pó para sol. inj. (ex. *Penthotal*).
 Tobramicina — sol. inj. (ex. *Distobran*).
 Tramadol — sol. inj. (ex. *Tramal*).
 Trometamina — sol. inj. (ex. *Toradol*).
 Valproato de sódio — pó para sol. inj.
 Vancomicina — pó para sol. inj.
 Vecurónio — pó e solvente para sol. inj. (ex. *Norcuron*).
 Verapamilo — sol. inj. (ex. *Isoptin*).

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 159/2005. — Louvo o primeiro-marinheiro L QP 9325499, Adérito Nunes Gomes, pela forma eficaz e dedicada como ao longo de cerca de 14 meses desempenhou funções no departamento de apoio aos antigos combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Durante este tempo desempenhou diversas tarefas, nomeadamente atendimento pessoal e telefónico aos cidadãos antigos combatentes, trabalhos de secretaria e processamento informático de processos, obtendo em todos eles resultados de assinalável qualidade, mercê das suas competências, do seu sentido de responsabilidade e noção do dever.

Militar de excelentes qualidades de trabalho, dinâmico, íntegro e de carácter, cultivando a sã camaradagem, o primeiro-marinheiro Gomes é credor da estima e consideração de todos aqueles que com